



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO	Modalidade - Pregão Eletrônico LEI FEDERAL 14.133/2021 REGISTRO DE PREÇOS 004/2026	PRC 019/2026 PREG 005/2026
<p>OBJETO: : “IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.</p> <p>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)</p> <p>MODO DE DISPUTA: ABERTO.</p> <p>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>A partir da publicação do edital</u></p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 08/04/2026 a partir das 9h</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 08/04/2026 a partir das 9h</p> <p>O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p>TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p>MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES SERÁ DE R\$ 0,50 (cinquenta centavos).</p> <p>A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> AMM LICITA do desenvolvedor LICITAR DIGITAL através do link www.licitardigital.com.br.</p> <p>Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link ”AJUDA DO SISTEMA” no endereço https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor e no link CONTATO https://faq.whatsapp.com/ e também através do telefone/<i>whatsapp</i> (31) 3191-0707 e do e-mail contato@licitardigital.com.br</p> <p>Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do <i>link</i> na plataforma da LICITAR DIGITAL através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, www.capetinga.mg.gov.br</p>		



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Processo Administrativo Licitatório nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min - Horário de Brasília do dia 08/04/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 08/04/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on-line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br**.

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link **"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>** e no link **CONTATO** **<https://faq.whatsapp.com/>** e também através do telefone/*whatsapp* (31) 3191-7001 e do *e-mail* **contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do link na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>** e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, **www.capetinga.mg.gov.br**

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Capetinga através do link , **www.capetinga.mg.gov.br**

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo : **IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por lote**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2 Esta licitação NÃO destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, por força do inciso I, do art. 48 da LC 123/2006.

1.3. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no **ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2 Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à ME's e EPP's tendo em vista o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da



Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammllicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Capetinga ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social¹, acompanhado de todas

¹NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM, DEVENDO INFORMAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II – Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4.1 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. Alvará licença e funcionamento relativo ao domicílio/sede do licitante pertinente ao ramo de atividade, compatível com objeto licitado, dentro do prazo de validade.

5.2.9. Alvará da Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicílio/sede do licitante dentro do prazo de validade.

5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

- a) se o licitante for a **matriz**², todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

5.5.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

5.6. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.6.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação de habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas, para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.6.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação fiscal e trabalhista deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico.

5.6.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.6.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.6.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis

²NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.7. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.8. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.9. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,5000 (cinquenta centavo)**.

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeirapoderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeiro decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.



10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeiradiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (04) QUATRO casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 04 (quatro) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.4. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.
- 11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.
- 11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e da Prefeitura de Capetinga, a saber, **www.capetinga.mg.gov.br**
- 11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.
- 11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Capetinga, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;

II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.



14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

16.2. O "atesto" fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,**

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.**

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

18.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos em site de compras oficial Banco de Preços e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

02.01.01.04.122.0401.0019 339030 – ficha 034
02.02.01 04.122.2001.2056 339030 – ficha 084
02.03.01.15.451.1501.1026.339030 – ficha 093
02.04.02.04.122.0401.2100.339030 – ficha 184
02.05.01.10.122.1002.2030.339030 – ficha 204
02.06.01.12.122.1201.2032.339030 – ficha 333
02.07.01.08.122.0401.2019.339030 – ficha 456
02.08.01.13.122.1401.2224.339030 – ficha 517
02.09.01.04.122.0406.0031.339030 – ficha 568
02.12.01.26.606.2602.2221.339030 – ficha 582
02.13.13.04.122.1501.2246.339030 – ficha 591
02.14.02.04.124.0405.2008.339030 - ficha 598

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações **não possuem efeito suspensivo** e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada na plataforma www.licitardigital.com.br, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiras autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.capetinga.mg.gov.br, no link licitações, www.capetinga.mg.gov.br.

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço

Capetinga, 17 de março de 2026

Reginaldo de Mendonça

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

2. OBJETIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

Valor total estimado do processo **R\$ 680.991,40 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	DZ	98	OVOS DE GALINHA, BRANCO EMBALADOS EM CARTELAS COM 1 DUZIA CADA	13,32	799,20
2	1000	KG	102	BATATA GRAUDA COMUM ESCOVADA; GRAUDA, GRANDE E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA	5,59	5.590,00
3	2000	KG	105	LARANJA PERA CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE, NAO PODE ESTAR MURCHA.	8,94	17.880,00
4	100	KG	109	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL; INTEGRAL FINA; OBTIDA DO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E COM TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 2% NA BASE SECA; DE COR LEVEMENTE CINZA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	4,63	463,00
5	150	UND	21513	PO PARA GELATINA VARIOS SABORES; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM	3,25	487,50



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				APROPRIADA, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA;		
6	600	PCT	118	ACUCAR CRISTAL 5KG ACUCAR (SACAROSE, SUCROSE, ACUCAR DE CANA); PO CRISTALINO BRANCO A QUASE BRANCO OU CRISTAIS BRILHANTES, BRANCOS A QUASE BRANCO OU INCOL. E SECOS; 11.20.00198; MAXIMO 112 MG DE RESIDUO / 10 G; MAXIMO 15 PPM; MAXIMO 20% RETIDO EM MALHA 20.; MAX. NIVEL 2 CLAS.VISUAL EM 100 G DA AMOSTRA DISSOLVEM 200 ML DE AGUA PURUF.); BACTERIAS:MAX. 100 UFC/G FUNGOS E LEVEDURAS MAX. 100 UFC/G / PATOGENOS: AUSENTES . PCTS 5KG.	15,43	9.258,00
7	1000	PCT	128	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO 5KG ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24,99	24.990,00
8	300	KG	129	FEIJAO CLASSE CORES TIPO1 EM PCT DE 1KG FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO;CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	6,99	2.097,00
9	1300	UND	130	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,63	9.919,00
10	100	CX	135	AVEIA EM FLOCOS 200 G A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARACAO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO,ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO; CAIXA CONTENDO NO MINIMO 200G	4,97	497,00
11	200	KG	138	SAL REFINADO, IODADO, EXTRA EMBALAGEM DE 1 KG; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	3,50	700,00
12	1000	CX	21514	CHA MATE 250 GR CHA MATE 250 GRAMAS CHA DE ERVA MATE QUEIMADO, DE OTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	10,50	10.500,00
13	300	FR	21480	SUCO DE CAJU, CONCENTRADO 500ML PREPARADO LIQUIDO P/REFRESCO; SABOR DE CAJU;COMPOSTO DE ACUCAR LIQUIDO INVERTIDO; SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA; BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA; CONSERVANTE, ACIDULANTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS; DILUICAO:PARA CADA UMA PARTE DE SUCO A ADICAO DE AGUA FICA A CRITERIO DE CADA USUARIO; CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 0 A 5 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 11 MESES, MANTENDO A TEMPERATURA ADEQUADA; 500ML.	4,95	1.485,00
14	1200	PCT	485	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA	4,59	5.508,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				VEGETAL HIDROGENADA; AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;		
15	4000	UND	21515	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA COM DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA TAMPA, SABOR COLA. TIPO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COCA-COLA COM VALIDADE MNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES	7,18	28.720,00
16	400	KG	1001	ABOBORA CABOTIA MADURA, SECA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	3,70	1.480,00
17	250	KG	1002	ALHO GRAUDO A GRANEL A GRANEL COLORACAO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA	29,83	7.457,50
18	150	PCT	1003	AMIDO DE MILHO 500G SEM GLUTEM PACOTE COM 500 GRAMAS- AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA OU SACHE	11,80	1.770,00
19	700	KG	1006	BANANA PRATA EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	7,96	5.572,00
20	600	KG	21481	BETERRABA FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIMETRO EQUATORIAL ENTRE (90 A 120)MM, GRANDE; NO APRESENTAR DEFEITOS INT E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO, DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDO	7,48	4.488,00
21	700	KG	1010	CARNE BOVINA MOIDA 01 KG MOIDA 2(DUAS) VEZES, DE 2ª, FRESCA,SEM GORDURA, EM EMBALAGENS DE 1 KG- CARNE BOVINA; ACEM; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO ENTRE 1 E 2KGS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 DIAS.	23,18	16.226,00
22	1000	KG	21482	CEBOLA GRAUDA PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COM BROTADO, DANO MECANICO MANCHA NEGRA(CARVAO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO PESO LIQUIDO.	4,99	4.990,00
23	500	KG	1016	PEITO DE FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO COM OSSO, EM PECA,SEM TEMPERO; CONGELADO COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1KG	19,85	9.925,00
24	200	KG	1018	REPOLHO FRESCO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO (850X520)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE	4,84	968,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				25KGS		
25	1000	KG	1019	TOMATE EXTRA FRESCO SALADA; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOE DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES;	13,96	13.960,00
26	800	KG	1020	CENOURA EXTRA FRESCA CENOURA MEDIA COM COMPRIMENTO ENTRE (180 A 219)MM;NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT.QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO MECANICO, DEFORMACAO, INJURIA PRAGAS; LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDAO MOLE; PODRIDAO SECA,RACHADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO	6,50	5.200,00
27	400	KG	1021	SALSICHA A GRANEL TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA UNIDADE COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 MESES	10,42	4.168,00
28	700	KG	1029	MACA NACIONAL EXTRA FRESCA DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	15,90	11.130,00
29	200	PCT	1034	MACARRAO C/OVOS, AVE MARIA 500 GRAMAS MASSA DE SEMOLA COM OVOS- AVE MARIA SECA DE FORMATO CURTO PARA PREPARO DE MACARRONADA; MATERIAS-PRIMAS SANS E LIMPAS E O AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA SEMOLA; FABRICADO COM OVOS, NA PROPORCAO MINIMA DE 3 OVOS POR QUILO; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE VALOR BIOLOGICO ESPECIFICO; AUSENCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS, O MACARRAO AO SER COLOCADO NA AGUA NAO DEVERA TURVAR; AUSENCIA DE CORANTES ARTIFICIAISPRODUTO NAO FERMENTADO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, NAO PODERA TER DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; COM ASPECTO APOS COCCAO DE MASSA COZIDA E SOLTA COR AMARELO-CREME-CLARO,ODOR E SABOR PROPRIOS CONSISTENCIA MACIA; ISENTO DE MATERIA TERROSA,LARVAS,SUJIDADES,PARASITOS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; HERMETICAMENTE FECHADO PESO 500GR	4,15	830,00
30	60	PCT	1038	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PCT DE 500 GRS; SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DAENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;	6,26	375,60
31	600	KG	21516	ABOBRINHA VERDE BRASILEIRA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	7,19	4.314,00
32	600	KG	1047	VAGEM VERDE E NOVA, NAO PODE ESTAR MURCHA, NEM COM	12,77	7.662,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				MANCHAS E NEM MELANDO		
33	200	PCT	1394	ACHOCOLATADO 400G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	10,92	2.184,00
34	500	KG	1406	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEMI-PROCESSADO; INTEIRO, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1,2 A 1,8KG A PEÇA;	17,51	8.755,00
35	500	UND	1407	FUBA DE MILHO 500G SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PCTS DE 500GRS	4,89	2.445,00
36	100	LT	21483	LEITE DE SOJA 1L COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, SAL, ACUCAR, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL; VITAMINAS A E D, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; SABOR NATURAL, ORIGINAL; PRONTO PARA BEBER, LÍQUIDO; CAIXA DE PAPELÃO TIPO SISTEMA TETRA PACK; 1 LITRO; COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES	11,39	1.139,00
37	1000	KG	1414	MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E ÍNTECTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	10,28	10.280,00
38	300	UND	1416	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO; SABOR DE MARACUJÁ; COMPOSTO DE ACUCAR LÍQUIDO INVERTIDO; SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA; BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA; CONSERVANTE, ACIDULANTE; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS; DILUIÇÃO: PARA CADA UMA PARTE DE SUCO A ADIÇÃO DE ÁGUA FICA A CRITÉRIO DE CADA USUÁRIO; CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 0 A 5 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 11 MESES, MANTENDO A TEMPERATURA ADEQUADA	8,08	2.424,00
39	300	PCT	21484	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA, MARACUJÁ E CAJU. PARA 01 LITRO DE SUCO, CONTENDO ACUCAR, MALTODEXTRINA, POLPA DESIDRATADA, FIBRA ALIMENTAR, VEGETAL, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIEMÚCTANTE, FOSFATO TRICALCÍO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL PACOTE COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS	2,88	864,00
40	1500	KG	4981	MELÂNCIA DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	3,81	5.715,00
41	600	UND	21485	MARGARINA 500GR VEGETAL CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LIQ. E HIDROGENADOS. ÁGUA SAL, LEITE EM PO DESNATADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE	7,11	4.266,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				MANTEIGA, VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADOR SOBRATO. 80% LÍPIDIOS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.		
42	800	PCT	21486	BOMBONS SORTIDOS PCTE 1 KG PRODUTO DE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	64,31	51.448,00
43*	10.000	LT	21487	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGENS TETRA PARCK, LEITE UHT/UAT; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,13	81.300,00
44	600	UN	21517	ABACAXI PEROLA VERDE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG.	12,48	7.488,00
45	150	UN	9626	FERMENTO QUIMICO 100G EM PO, LATAS COM 100 GRAMAS FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA;	5,17	775,50
46	1200	LT	21489	SUCO DE NECTAR DE FRUTA SABORES DIVERSOS. 1 LITRO O PRODUTO DEVERA CONTER NO MINIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. INGREDIENTES MINIMOS: AGUA, POLPA DE FRUTA, ACUCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLACAO E QUE NAO DESCARACTERIZE O PRODUTO. DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA DE 01 LITRO. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,73	10.476,00
47	600	PCT	21490	BISCOITO AGUA E SAL 360 GR COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	6,99	4.194,00
48	150	PCT	21491	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	11,64	1.746,00
49	50	POTE	21492	PACOQUINHA EM ROLHA PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOIDO, ACUCAR E SAL, Prensado em forma de rolha e acondicionado em pote com no minimo 56 unidades, atoxico, resistente, hermeticamente fechado com no minimo 1,00 KG. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	34,00	1.700,00
50	300	PCT	21493	MILHO DE PIPOCA PRODUTO PROVENIENTE DE MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	6,50	1.950,00
51	60	PCT	21494	CANJICA BRANCA C/ 500G A CANJICA DEVERA ESTAR ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	8,74	524,40



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

52	30	PCT	21495	CANELA EM PAU, PEQUENA EMBALAGEM COM NO MINIMO 15G. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE SEMI TUBOS DE TAMANHO DE 15 A 25CM. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	9,44	283,20
53	4000	UND	21496	PICOLE SABORES DIVERSOS FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO E MORANGO, CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	2,06	8.240,00
54	1000	PCT	13389	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, VALOR ENERGETICO -127KCAL POR PORCAO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEINAS 2,5G POR PORCAO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SAS E LIMPAS. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARENCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTECOM NO MINIMO 600 GRAMAS	7,25	7.250,00
55	800	PCT	14484	BALA SORTIDA PACOTE 500 GRAMAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE ACUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, OLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO E O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECANICO ATE OBTENCAO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 600 GRAMAS. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA, MACA VERDE, ETC. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,99	7.192,00
56	800	PCT	14485	PIRULITO PACOTE 350 GRAMAS POSSUI ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, OLEO VEGETAL DE MILHO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, UMECTANTES: LACTATO DE SODIO E GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE ARTIFICIAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM 350 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	7,23	5.784,00
57	2000	PCT	14486	PIPOCA DOCE INGREDIENTES: CANJICA (MILHO), ACUCAR E SEM CONSERVANTES, SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. AS EMBALAGENS DEVEM SER INDIVIDUAIS CONTENDO NO MINIMO DE 80 G CADA COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	1,94	3.880,00
58	600	UND	17286	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO SACHE COM NO MINIMO 300GR; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO	2,55	1.530,00
59	600	KG	16727	MANDIOCA DESCASCADA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.	7,42	4.452,00
60	500	PT	18683	BATATA PALHA COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO	11,75	5.875,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300GR		
61	300	PCT	21497	BALA DE GOMA PACOTE DE 1KG SABORES DIVERSOS	20,07	6.021,00
62	200	KG	18685	LINGUICA CALABRESA LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUINA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; OTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.	24,88	4.976,00
63	1000	UND	18686	HAMBURGUER 56 GRAMAS CARNE BOVINA OU MISTO EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	1,73	1.730,00
64	1000	UND	18433	DOCE PE DE MOLEQUE EM PEDACO PORÇÃO INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 60 GRAMAS	2,82	2.820,00
65	300	PCT	13359	PAO PARA "HOT DOG" DE 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS NA DATA DE ENTREGA	10,51	3.153,00
66	300	POTE	18689	CREME DE AVELA CREME DE CHOCOLATE E AVELA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELAS. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PO, CACAU EM PO E PASTA DE AVELA. CONTEM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONIDIGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELA E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMA 500 GRAMAS	38,21	11.463,00
67	300	POTE	18690	SORVETE CREMOSO 1,5L SORVETE SORVETE DE TRES SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA (JUNTOS OU SEPARADOS) INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAI E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. POTE DE 1,5 LITROS	26,99	8.097,00
68	500	UND	18691	CATCHUP 350G CATCHUP TRADICIONAL. INGREDIENTES: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM MINIMA DE 350 GRAMAS	7,58	3.790,00
69	500	UND	18692	MAIONESE 500 GRAMAS MAIONESE: AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN.	8,98	4.490,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				EMBALAGEM MINIMA DE 500 GRAMAS		
70	500	PCT	18693	PAO DE FORMA PAO DE FORMA TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GLUTEN, SAL, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLOGICO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO. CONTEM GLUTEN. PACOTE 500 GRAMAS	11,93	5.965,00
71	300	PCT	18694	PAO DE HAMBURGUER 50G. DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSAPESADA* E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.PACOTE COM 10 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS NA DATA DE ENTREGA	22,39	6.717,00
72	50	KG	21498	CARNE SUÍNA (PERNIL) TRASEIRO SEM GORDURA, FRESCA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE AUSÊNCIA DE GORDURA, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES A VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) PEÇA INTEIRA, MOÍDA OU EM CUBOS.	25,01	1.250,50
73	100	UND	21499	CREME DE LEITE - (UHT) ESPECIFICAÇÃO : HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 A CONTAR PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,65	465,00
74	100	UND	21501	LEITE CONDENSADO DE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, REFORÇADA, COM ATÉ 395	8,82	882,00
75	5000	UND	21502	AGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - SEM GÁS; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORE E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS.	1,32	6.600,00
76	5000	UND	21503	AGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - COM GÁS; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORE E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS.	2,64	13.200,00
77	3000	UND	21504	AGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - COM GÁS; SABORIZADA; SABORES DIVERSOS - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORE E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO	3,50	10.500,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				12 GARRAFAS.		
78	2000	GALÃO	21505	AGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - SEM GÁS; - ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODOR E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES;	10,53	21.060,00
79	1600	KG	21506	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	13,93	22.288,00
80	900	KG	21507	LIMÃO TAITI - LIMÃO TAITI FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA LISA E COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADO PARA CONSUMO.	5,86	5.274,00
81	2000	KG	21508	LARANJA - LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, SEM AMASSADOS, MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	4,09	8.180,00
82	1600	KG	21510	PERA - PERA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	13,53	21.648,00
83	5000	KG	21511	MEXERICA - MEXERICA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA CONSUMO.	9,26	46.300,00
84	50	KG	21512	PIMENTÃO - PIMENTÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ÍNTEGRO, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS, MANCHAS, PARTES MOLES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	11,04	552,00

* ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1 Não há exigência de nenhuma marca, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de gêneros alimentícios fundamenta-se na necessidade de assegurar as condições mínimas de suporte operacional e logístico para o pleno funcionamento das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa. A disponibilidade desses materiais é essencial para o atendimento das rotinas diárias, reuniões institucionais e, primordialmente, para o acolhimento digno



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

do público externo e dos servidores em suas jornadas de trabalho.

A presente contratação justifica-se, ainda, pela continuidade do serviço público, uma vez que a ausência desses itens básicos pode comprometer a dinâmica administrativa e a hospitalidade nos setores de atendimento. Além disso, a centralização da compra visa promover a economia de escala, permitindo que a Administração obtenha preços mais vantajosos ao aglutinar as demandas de diferentes pastas em um único processo licitatório, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote (item), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1 Cada lote constante do certame em pauta refere-se a um item distinto, visto que a condição de julgamento por lote é uma funcionalidade do sistema da AMM Licita.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As quantidades definidas no edital são para aquisição parcelada no período de 12(doze) meses.

6.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Capetinga, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua emissão.

6.3 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade e o consumo dos mesmos.

6.4 A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

6.5 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo descritas:

02.01.01.04.122.0401.2001 339030 – FICHA 34
02.03.01.15.451.1501.2056 339030 – FICHA 93
02.04.02.04.123.0403.2009 339030 – FICHA 184
02.05.01.10.122.1002.2030 339030 – FICHA 204
02.06.01.12.122.1201.2032 309030 – FICHA 333
02.07.01.08.122.0401.2019 339030 – FICHA 456
02.08.01.13.122.1401.2224 339030 – FICHA 517
02.09.01.04.122.0406.2007 309030 – FICHA 568
02.12.01.26.606.2602.2221 309030 – FICHA 582
02.13.13.04.122.1501.2246 309030 – FICHA 591
02.14.02.04.124.0405.2008 309030 – FICHA 598

7 – DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá entregar em prazo não superior a 05 (cinco) dias, os produtos de acordo com a necessidade de município por um período de 12(doze) meses.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

7.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento que obedecerá às condições indicadas neste Termo de Referência definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações do fornecimento e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

7.3 – Até o encaminhamento da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

7.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 14.133/2021

7.5 – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução do fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.

8.2 – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

8.3 – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

8.4 – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

8.5 – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do fornecimento.

8.6 – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

8.7 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Capetinga.

8.8 - No caso de desequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a licitante deverá apresentar comprovação fiscal fidedigna da época do certame e da época que se pretende o realinhamento.

9. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

9.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata, por dia de atraso.

b) Na hipótese da detentora inadimplir total ou parcialmente a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou
9.12.5.2. A pedido do fornecedor

10. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

10.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

10.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

10.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

10.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.





MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 005/2026

ITEM	QTD	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	DZ	98	OVOS DE GALINHA, BRANCO EMBALADOS EM CARTELAS COM 1 DUZIA CADA	13,32	799,20
2	1000	KG	102	BATATA GRAUDA COMUM ESCOVADA; GRAUDA, GRANDE E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA	5,59	5.590,00
3	2000	KG	105	LARANJA PERA CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE, NAO PODE ESTAR MURCHA.	8,94	17.880,00
4	100	KG	109	FARINHA DE TRIGO 1 KG ESPECIAL; INTEGRAL FINA; OBTIDA DO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E COM TEOR MAXIMO DE CINZAS DE 2% NA BASE SECA; DE COR LEVEMENTE CINZA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	4,63	463,00
5	150	UND	21513	PO PARA GELATINA VARIOS SABORES; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA;	3,25	487,50
6	600	PCT	118	ACUCAR CRISTAL 5KG ACUCAR (SACAROSE, SUCROSE, ACUCAR DE CANA); PO CRISTALINO BRANCO A QUASE BRANCO OU CRISTAIS BRILHANTES, BRANCOS A QUASE BRANCO OU INCOL. E SECOS; 11.20.00198; MAXIMO 112 MG DE RESIDUO / 10 G; MAXIMO 15 PPM; MAXIMO 20% RETIDO EM MALHA 20.; MAX. NIVEL 2 CLAS.VISUAL EM 100 G DA AMOSTRA DISSOLVEM 200 ML DE AGUA PURUF.); BACTERIAS:MAX. 100 UFC/G FUNGOS E LEVEDURAS MAX. 100 UFC/G / PATOGENOS: AUSENTES . PCTS 5KG.	15,43	9.258,00
7	1000	PCT	128	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO 5KG ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	24,99	24.990,00
8	300	KG	129	FEIJAO CLASSE CORES TIPO1 EM PCT DE 1KG FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO;CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	6,99	2.097,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

9	1300	UND	130	OLEO DE SOJA 900 ML OLEO DE SOJA 100% NATURAL. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,63	9.919,00
10	100	CX	135	AVEIA EM FLOCOS 200 G A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTANEA; ENRIQUECIDO DE FERRO, ACIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA; VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA CONTENDO NO MINIMO 200G	4,97	497,00
11	200	KG	138	SAL REFINADO, IODADO, EXTRA EMBALAGEM DE 1 KG; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	3,50	700,00
12	1000	CX	21514	CHA MATE 250 GR CHA MATE 250 GRAMAS CHA DE ERVA MATE QUEIMADO, DE OTIMA QUALIDADE; CAIXA COM 250G - CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	10,50	10.500,00
13	300	FR	21480	SUCO DE CAJU, CONCENTRADO 500ML PREPARADO LIQUIDO P/REFRESCO; SABOR DE CAJU; COMPOSTO DE ACUCAR LIQUIDO INVERTIDO; SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA; BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA; CONSERVANTE, ACIDULANTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS; DILUIÇÃO: PARA CADA UMA PARTE DE SUCO A ADICAO DE AGUA FICA A CRITERIO DE CADA USUARIO; CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 0 A 5 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 11 MESES, MANTENDO A TEMPERATURA ADEQUADA; 500ML.	4,95	1.485,00
14	1200	PCT	485	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	4,59	5.508,00
15	4000	UND	21515	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA COM DATA DE VALIDADE EXPRESSA NA TAMPA, SABOR COLA. TIPO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COCA-COLA COM VALIDADE MNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES	7,18	28.720,00
16	400	KG	1001	ABOBORA CABOTIA MADURA, SECA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	3,70	1.480,00
17	250	KG	1002	ALHO GRAUDO A GRANEL A GRANEL COLORAÇÃO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA	29,83	7.457,50
18	150	PCT	1003	AMIDO DE MILHO 500G SEM GLUTEM PACOTE COM 500 GRAMAS- AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA OU SACHE	11,80	1.770,00
19	700	KG	1006	BANANA PRATA EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	7,96	5.572,00
20	600	KG	21481	BETERRABA FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIMETRO EQUATORIAL ENTRE (90 A 120)MM, GRANDE; NO APRESENTAR DEFEITOS INT E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO, DANO	7,48	4.488,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDO		
21	700	KG	1010	CARNE BOVINA MOIDA 01 KG MOIDA 2(DUAS) VEZES, DE 2ª, FRESCA,SEM GORDURA, EM EMBALAGENS DE 1 KG- CARNE BOVINA; ACEM; MOIDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO ENTRE 1 E 2KGS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 15 DIAS.	23,18	16.226,00
22	1000	KG	21482	CEBOLA GRAUDA PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COM BROTADO, DANO MECANICO MANCHA NEGRA(CARVAO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO PESO LIQUIDO.	4,99	4.990,00
23	500	KG	1016	PEITO DE FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO COM OSSO, EM PECA,SEM TEMPERO; CONGELADO COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1KG	19,85	9.925,00
24	200	KG	1018	REPOLHO FRESCO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO (850X520)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS	4,84	968,00
25	1000	KG	1019	TOMATE EXTRA FRESCO SALADA; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESOE DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES;	13,96	13.960,00
26	800	KG	1020	CENOURA EXTRA FRESCA CENOURA MEDIA COM COMPRIMENTO ENTRE (180 A 219)MM;NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT.QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO MECANICO, DEFORMACAO, INJURIA PRAGAS; LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDAO MOLE; PODRIDAO SECA,RACHADA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO	6,50	5.200,00
27	400	KG	1021	SALSICHA A GRANEL TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA UNIDADE COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 2 MESES	10,42	4.168,00
28	700	KG	1029	MACA NACIONAL EXTRA FRESCA DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	15,90	11.130,00
29	200	PCT	1034	MACARRAO C/OVOS, AVE MARIA 500 GRAMAS MASSA DE SEMOLA COM OVOS- AVE MARIA SECA DE FORMATO CURTO PARA PREPARO DE MACARRONADA; MATERIAS-PRIMAS SANS E LIMPAS E O AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA SEMOLA; FABRICADO COM OVOS, NA PROPORCAO MINIMA DE 3 OVOS POR QUILO; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE VALOR BIOLOGICO ESPECIFICO; AUSENCIA DE CORANTES ARTIFICIAIS, O MACARRAO AO SER COLOCADO NA AGUA NAO DEVERA TURVAR; AUSENCIA DE CORANTES ARTIFICIAISPRODUTO NAO FERMENTADO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, NAO PODERA TER DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; COM ASPECTO APOS	4,15	830,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

				COCCAO DE MASSA COZIDA E SOLTA COR AMARELO-CREME-CLARO, ODOR E SABOR PROPRIOS CONSISTENCIA MACIA; ISENTO DE MATERIA TERROSA, LARVAS, SUJIDADES, PARASITOS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; HERMETICAMENTE FECHADO PESO 500GR		
30	60	PCT	1038	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PCT DE 500 GRS; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;	6,26	375,60
31	600	KG	21516	ABOBRIHA VERDE BRASILEIRA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	7,19	4.314,00
32	600	KG	1047	VAGEM VERDE E NOVA, NAO PODE ESTAR MURCHA, NEM COM MANCHAS E NEM MELANDO	12,77	7.662,00
33	200	PCT	1394	ACHOCOLATADO 400G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	10,92	2.184,00
34	500	KG	1406	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEMI-PROCESSADO; INTEIRO, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO 1,2 A 1,8KG A PEÇA;	17,51	8.755,00
35	500	UND	1407	FUBA DE MILHO 500G SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PCTS DE 500GRS	4,89	2.445,00
36	100	LT	21483	LEITE DE SOJA 1L COMPOSTO EXTRATO DE SOJA, AGUA, SAL, ACUCAR, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL; VITAMINAS A E D, AROMATIZANTE, ESPESSANTE, GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA; SABOR NATURAL, ORIGINAL; PRONTO PARA BEBER, LIQUIDO; CAIXA DE PAPELAO TIPO SISTEMA TETRA PACK; 1 LITRO; COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE LARVAS E SUJIDADES; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES	11,39	1.139,00
37	1000	KG	1414	MAMAO PAPAIA DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	10,28	10.280,00
38	300	UND	1416	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML PREPARADO LIQUIDO P/REFRESCO; SABOR DE MARACUJA; COMPOSTO DE ACUCAR LIQUIDO INVERTIDO; SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA; BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA; CONSERVANTE, ACIDULANTE; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS; DILUICAO: PARA CADA UMA PARTE DE SUCO A ADICAO DE AGUA FICA A CRITERIO DE CADA USUARIO; CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 0 A 5 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE 11 MESES, MANTENDO A TEMPERATURA ADEQUADA	8,08	2.424,00
39	300	PCT	21484	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA, MARACUJA E CAJU. PARA 01 LITRO DE SUCO, CONTENDO ACUCAR, MALTODEXTRINA, POLPA DESIDRATADA, FIBRA	2,88	864,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				ALIMENTAR,VEGETAL, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIEMUCTANTE, FOSFATO TRICALCIO, AROMA SINTTICO IDNTICO AO NATURAL PACOTE COM NO MINIMO 20 GRAMAS		
40	1500	KG	4981	MELANCIA DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEICOES E RACHADURAS.	3,81	5.715,00
41	600	UND	21485	MARGARINA 500GR VEGETAL CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES:OLEOS VEGETAIS LIQ. E HIDROGENADOS. AGUA SAL, LEITE EM PO DESNATADO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES:MONO E DIGLICERIDIOS E LECITINA DE SOJA CONSERVADOR SOBRATO. 80% LIPIDIOS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	7,11	4.266,00
42	800	PCT	21486	BOMBONS SORTIDOS PCTE 1 KG PRODUTO DE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	64,31	51.448,00
43*	10.000	LT	21487	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EM EMBALAGENS TETRA PARCK, LEITE UHT/UAT; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,13	81.300,00
44	600	UN	21517	ABACAXI PEROLA VERDE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG.	12,48	7.488,00
45	150	UN	9626	FERMENTO QUIMICO 100G EM PO, LATAS COM 100 GRAMAS FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO, VALIDADEMINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA;	5,17	775,50
46	1200	LT	21489	SUCO DE NECTAR DE FRUTA SABORES DIVERSOS. 1 LITRO O PRODUTO DEVERA CONTER NO MINIMO 35% DE POLPA DE FRUTA. INGREDIENTES MINIMOS: AGUA, POLPA DE FRUTA, ACUCAR E DEMAIS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS POR LEGISLACAO E QUE NAO DESCARACTERIZE O PRODUTO. DEVERA SER ISENTO DE GORDURAS. EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK LONGA VIDA DE 01 LITRO. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,73	10.476,00
47	600	PCT	21490	BISCOITO AGUA E SAL 360 GR COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, COM VALIDADE MNIMA NA DATADA ENTREGA DE 5 MESES;	6,99	4.194,00
48	150	PCT	21491	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIUDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	11,64	1.746,00
49	50	POTE	21492	PACOQUINHA EM ROLHA PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOIDO, ACUCAR E SAL, PRENSADO EM FORMA DE ROLHA E ACONDICIONADO EM POTE COM NO MINIMO 56 UNIDADES, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM NO MINIMO 1,00 KG. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	34,00	1.700,00
50	300	PCT	21493	MILHO DE PIPOCA PRODUTO PROVENIENTE DE MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	6,50	1.950,00
51	60	PCT	21494	CANJICA BRANCA C/ 500G A CANJICA DEVERA ESTAR ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	8,74	524,40



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				EMBALAGEM EM SACO PLASTICO RESISTENTE. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.		
52	30	PCT	21495	CANELA EM PAU, PEQUENA EMBALAGEM COM NO MINIMO 15G. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE SEMI TUBOS DE TAMANHO DE 15 A 25CM. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 12 MESES.	9,44	283,20
53	4000	UND	21496	PICOLE SABORES DIVERSOS FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMAO, COCO E MORANGO, CHOCOLATE, LEITE CONDENSADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 3 MESES.	2,06	8.240,00
54	1000	PCT	13389	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, VALOR ENERGETICO -127KCAL POR PORCAO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEINAS 2,5G POR PORCAO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SAS E LIMPAS. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARENCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTECOM NO MINIMO 600 GRAMAS	7,25	7.250,00
55	800	PCT	14484	BALA SORTIDA PACOTE 500 GRAMAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE ACUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, OLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO E O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECANICO ATE OBTENCAO DA CONSISTENCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 600 GRAMAS. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA, MACA VERDE, ETC. COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	8,99	7.192,00
56	800	PCT	14485	PIRULITO PACOTE 350 GRAMAS POSSUI ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, OLEO VEGETAL DE MILHO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, UMECTANTES: LACTATO DE SODIO E GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE ARTIFICIAL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM 350 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	7,23	5.784,00
57	2000	PCT	14486	PIPOCA DOCE INGREDIENTES: CANJICA (MILHO), ACUCAR E SEM CONSERVANTES, SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. AS EMBALAGENS DEVEM SER INDIVIDUAIS CONTENDO NO MINIMO DE 80 G CADA COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 6 MESES.	1,94	3.880,00
58	600	UND	17286	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL. MIN. 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO SACHE COM NO MINIMO 300GR; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO	2,55	1.530,00
59	600	KG	16727	MANDIOCA DESCASCADA FRESCA, SEM PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESTRAGADAS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.	7,42	4.452,00
60	500	PT	18683	BATATA PALHA COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300GR	11,75	5.875,00
61	300	PCT	21497	BALA DE GOMA PACOTE DE 1KG	20,07	6.021,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				SABORES DIVERSOS		
62	200	KG	18685	LINGUICA CALABRESA LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE SUINA NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; OTIMO SABOR; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.	24,88	4.976,00
63	1000	UND	18686	HAMBURGUER 56 GRAMAS CARNE BOVINA OU MISTO EMBALAGEM INDIVIDUAL VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	1,73	1.730,00
64	1000	UND	18433	DOCE PE DE MOLEQUE EM PEDACO PORÇÃO INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 60 GRAMAS	2,82	2.820,00
65	300	PCT	13359	PAO PARA "HOT DOG" DE 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS NA DATA DE ENTREGA	10,51	3.153,00
66	300	POTE	18689	CREME DE AVELA CREME DE CHOCOLATE E AVELA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELAS. AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE EM PO, CACAU EM PO E PASTA DE AVELA. CONTEM ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E MONIDIGLICERÍDEOS, EXTRATO NATURAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE AVELA E MORANGO. CORANTE: V. ERITROSINA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMA 500 GRAMAS	38,21	11.463,00
67	300	POTE	18690	SORVETE CREMOSO 1,5L SORVETE SORVETE DE TRES SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA (JUNTOS OU SEPARADOS) INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, XAROPE DE GLICOSE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, CACAU EM PO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR, GOMA JATAI E CARRAGENA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ACIDO CITRICO. POTE DE 1,5 LITROS	26,99	8.097,00
68	500	UND	18691	CATCHUP 350G CATCHUP TRADICIONAL. INGREDIENTES: TOMATE, ACUCAR, VINAGRE, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADOR ACIDO SORBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM MINIMA DE 350 GRAMAS	7,58	3.790,00
69	500	UND	18692	MAIONESE 500 GRAMAS MAIONESE: AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM MINIMA DE 500 GRAMAS	8,98	4.490,00
70	500	PCT	18693	PAO DE FORMA PAO DE FORMA TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GLUTEN, SAL, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLOGICO E CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO. CONTEM GLUTEN. PACOTE 500 GRAMAS	11,93	5.965,00
71	300	PCT	18694	PAO DE HAMBURGUER 50G. DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. PACOTE COM 10 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 5 DIAS NA DATA DE	22,39	6.717,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

				ENTREGA		
72	50	KG	21498	CARNE SUÍNA (PERNIL) TRASEIRO SEM GORDURA, FRESCA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE AUSÊNCIA DE GORDURA, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES A VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM) PEÇA INTEIRA, MOÍDA OU EM CUBOS.	25,01	1.250,50
73	100	UND	21499	CREME DE LEITE - (UHT) ESPECIFICAÇÃO : HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 A CONTAR PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4,65	465,00
74	100	UND	21501	LEITE CONDENSADO DE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, REFORÇADA, COM ATÉ 395	8,82	882,00
75	5000	UND	21502	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - SEM GÁS; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORES E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS.	1,32	6.600,00
76	5000	UND	21503	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - COM GÁS; - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORES E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS.	2,64	13.200,00
77	3000	UND	21504	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - COM GÁS; SABORIZADA; SABORES DIVERSOS - ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA (DESCARTÁVEL) DE 510ML, TIPO PET, - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORES E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES; - PACOTE CONTENDO 12 GARRAFAS.	3,50	10.500,00
78	2000	GALÃO	21505	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL DE MESA - SEM GÁS; - ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS - LACRADA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO, NÃO CONTENDO AMASSAMENTO, SEM ALTERAÇÃO DO ODORES E COR, DENTRE OUTRAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA SANITÁRIA DA ÁGUA MINERAL, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES;	10,53	21.060,00
79	1600	KG	21506	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO.	13,93	22.288,00
80	900	KG	21507	LIMÃO TAITI - LIMÃO TAITI FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA LISA E COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADO PARA CONSUMO.	5,86	5.274,00



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

81	2000	KG	21508	LARANJA - LARANJA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, SEM AMASSADOS, MANCHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	4,09	8.180,00
82	1600	KG	21510	PERA - PERA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, FIRME, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU MANCHAS, LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	13,53	21.648,00
83	5000	KG	21511	MEXERICA - MEXERICA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM AMASSADOS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA CONSUMO.	9,26	46.300,00
84	50	KG	21512	PIMENTÃO - PIMENTÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ÍNTEGRO, FIRME, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS, MANCHAS, PARTES MOLES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	11,04	552,00





ANEXO III –
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.031/0001-36, com sede na cidade de Capetinga/MG, na Rua Coronel Osório nº 400 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reginaldo de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n 567.175.046/68, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 019/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM), **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP, Município de, neste ato **representado pelo senhor**, portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é **“IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor preço por Lote (Item).
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.
- 1.3 Torna-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços o Anexo I Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.
- 2.2 O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.
- 2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

4.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

A) der causa à inexecução parcial da ata;

B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) der causa à inexecução total da ata;

D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;

F) praticar ato fraudulento na execução da ata;

G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério,



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



MUNICÍPIO DE CAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025/2028

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ATA.



7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5 O objeto da ATA, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ _____ (_____)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2 O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA:

10.1.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto deste ATA.

10.1.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



10.13. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Capetinga o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste ATA.

10.1.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Capetinga, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.1.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Capetinga, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.1.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Capetinga a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.1.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.1.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.1.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.1.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.1.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.1.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.1.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.1.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.1.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;



10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Detentora;

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ATA;

10.2.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ATA;

10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.

10.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

02.01.01.04.122.0401.0019.339030 – ficha 034
02.02.01.04.122.2001.2056.339030 – ficha 084
02.03.01.15.451.1501.1026.339030 – ficha 093
02.04.02.04.122.0401.2100.339030 – ficha 184
02.05.01.10.122.1002.2030.339030 – ficha 204
02.06.01.12.122.1201.2032.339030 – ficha 333
02.07.01.08.122.0401.2019.339030 – ficha 456
02.08.01.13.122.1401.2224.339030 – ficha 517
02.09.01.04.122.0406.0031.339030 – ficha 568
02.12.01.26.606.2602.2221.339030 – ficha 582
02.13.13.04.122.1501.2246.339030 – ficha 591
02.14.02.04.124.0405.2008.339030 - ficha 598

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata.



MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Capetinga/MG, ___ de _____ de 2026.

Município de Capetinga-MG
Reginaldo de Mendonça
Contratante

Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____ 2 - _____